# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
# DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ BABITONGA MANDATO 2026-2028

O **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas**, doravante denominado **Comitê Babitonga**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 834, de 15 de setembro de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017; vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo referente ao mandato 2026-2028, com as orientações aqui descritas.

## 1.DO PROCESSO ELEITORAL

**1.1** A Eleição para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo referente ao mandato 2026-2028 será realizada durante a 99ª Assembleia Geral Extraordinária do Comitê Babitonga, no dia **26 de novembro de 2026**, de forma presencial, nas dependências da Universidade da Região de Joinville – Univille, no Anfiteatro 1, Bloco A, Sala 117, situada à Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89219-710, com **primeira chamada às 14h**, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das organizações-membro e em **segunda e última chamada, às 14h30**, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no **Anexo 01**.

**1.2** O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na 98ª Assembleia Geral Ordinária, conforme Resolução n° 005 de 20 outubro de 2026, assim constituída:

a) Presidente: Therezinha Maria Novais de Oliveira
b) 1º Secretário: Maiko Alexandre Bindemann Richter
c) 2º Secretário: Beatriz Lima Santos Klienchen Dalari

## 2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

**2.1** O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até às 23h59min do dia **13 de novembro de 2026**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

**2.2** O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, no e-mail: babitonga@comitebabitonga.org.br**.**

**2.3** Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê Babitonga que constam na chapa devidamente inscrita perante a Comissão Eleitoral.

**2.4** O documento de inscrição da chapa candidata (**Anexo 02**) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, e ser acompanhado de termo de anuência (**Anexo 03**).

**2.5** Caso as assinaturas do termo de anuência (**Anexo 03**) não apresentem certificação digital, as mesmas devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

**2.6** As organizações-membro, que constituirão a chapa candidata, deverão se atentar para o disposto na Resolução N° 003 de outubro de 2024, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

**2.7** No dia **17 de novembro de 2026** será publicada a lista preliminar das chapas homologadas no site do Comitê Babitonga, no endereço https://comitebabitonga.org.br e no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço https://tinyurl.com/Babitonga.

**2.8** Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

**2.9** No dia **24 de novembro de 2026** será publicada a lista final das chapas homologadas no site do Comitê Babitonga, no endereço https://comitebabitonga.org.br e no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço https://tinyurl.com/Babitonga.

**3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS**

**3.1** As chapas inabilitadas terão até as 23h59min do dia **18 de novembro de 2026** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail babitonga@comitebabitonga.org.br, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **23 de novembro de 2026** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

**3.2** O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no

dia **24 de novembro de 2024,** no site do Comitê Babitonga, no endereço https://comitebabitonga.org.br e no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço https://tinyurl.com/Babitonga.

**3.3** O resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas será publicado no site do Comitê Babitonga, no endereço https://comitebabitonga.org.br e no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço https://tinyurl.com/Babitonga, na aba documentos: deliberações. Por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Babitonga, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

**4. DA ELEIÇÃO**

**4.1** A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

**4.2** A eleição será realizada durante a 99ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **26 de novembro de 2026**, conforme disposto no item 1.1 deste edital.

**4.3** Cada organização-membro do Comitê Babitonga, presente no dia da eleição, terá direito a apenas um voto.

**5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA**

**5.1** A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, durante a Assembleia Geral que ocorreu a eleição, mediante assinatura do Termo de Posse.

**6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**6.1** A publicação do resultado da eleição será realizada no site do Comitê Babitonga, no endereço https://comitebabitonga.org.br e no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço https://tinyurl.com/Babitonga até o dia **27 de novembro de 2026**.

**7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS**

**7.1** As chapas não eleitas terão até as 23h59min do dia **02 de dezembro de 2026** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no **Anexo 04**, devidamente preenchido, para o e-mail babitonga@comitebabitonga.org.br, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **03 de dezembro de 2026** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

**7.2** O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **03 de dezembro de 2026**, no site do Comitê Babitonga, no endereço https://comitebabitonga.org.br e no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço https://tinyurl.com/Babitonga.

**7.3** Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no site do Comitê Babitonga, no endereço https://comitebabitonga.org.br e no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço https://tinyurl.com/Babitonga por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Babitonga, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

**7.4** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Babitonga, antes da votação.

Joinville, 20 de outubro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIRGINIA GRACE BARROS
Data: 20/10/2026 17:07:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Virgínia Grace Barros
Presidente

CHBB
Comitê Babitonga

Rua do Príncipe, 330 - 9º andar | Cjto 902 | CEP: 89201-000 | Joinville - SC
Tel/Fax: 47 3435 3730 - babitonga@comitebabitonga.org.br
www.comitebabitonga.org.br

# ANEXO 01

## CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
## DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ BABITONGA
## MANDATO 2026-2028

| Atividade | Data | Local |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | 21/10/2026 | https://tinyurl.com/Babitonga e http://comitebabitonga.org.br |
| Período de Inscrições de chapas candidatas | 21/10 à 13/11/2026 | Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: babitonga@comitebabitonga.org.br |
| Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas | 17/11/2026 | https://tinyurl.com/Babitonga e http://comitebabitonga.org.br |
| Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas | 17 à 18/11/2026 às 23h59min | Envio de documentos para o e-mail: babitonga@comitebabitonga.org.br |
| Divulgação da lista final das chapas homologadas | 24/11/2026 | https://tinyurl.com/Babitonga e http://comitebabitonga.org.br |
| Realização da eleição durante a Assembleia Geral Extraordinária | 26/11/2026 | Univille, no Anfiteatro 1, Bloco A, Sala 117, situada à Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Zona Industrial Norte, Joinville/SC |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas | Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso | https://tinyurl.com/Babitonga e http://comitebabitonga.org.br |
| Posse da chapa eleita | 26/11/2026 | Univille, no Anfiteatro 1, Bloco A, Sala 117, situada à Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Zona Industrial Norte, Joinville/SC |
| Divulgação do resultado final do processo eleitoral | 27/11/2026 | https://tinyurl.com/Babitonga e http://comitebabitonga.org.br |
| Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas | 27/11 à 02/12/2026 às 23h59min | Envio de documentos para o e-mail: babitonga@comitebabitonga.org.br |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas | 03/12/2026 | https://tinyurl.com/Babitonga e http://comitebabitonga.org.br |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas | Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso | https://tinyurl.com/Babitonga e http://comitebabitonga.org.br |

# ANEXO 02

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA À ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDENCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ BABITONGA MANDATO 2026-2028**

Município XX (SC), ___ de _____ de 20XX

**À Comissão Eleitoral,**

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO COMPLEXO HIDROLÓGICO DA BAÍA DA BABITONGA E BACIAS CONTÍGUAS.

Prezados Senhores,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na 99ª Assembleia Geral Extraordinária de 26 de novembro de 2026, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas – Comitê Babitonga.

**PRESIDENTE**
Nome:
CPF:

**VICE-PRESIDENTE**
Nome:
CPF:

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**
Nome:
CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.

Cordialmente,
(assinatura)
**(Nome completo e de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)**

**CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDENCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ BABITONGA**
**MANDATO 2026 – 2028**

| **PRESIDENTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome do candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | Usuários | População | Governo Federal/Estadual |
| | | | | |

| **VICE-PRESIDENTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome do candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | Usuários | População | Governo Federal/Estadual |
| | | | | |

| **SECRETÁRIO EXECUTIVO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome do candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | Usuários | População | Governo Federal/Estadual |
| | | | | |

CHBB
Comitê Babitonga

Rua do Príncipe, 330 - 9º andar | Cjto 902 | CEP: 89201-000 | Joinville - SC
Tel/Fax: 47 3435 3730 - babitonga@comitebabitonga.org.br
www.comitebabitonga.org.br

# ANEXO 03

**AUTORIZAÇÃO/MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA A INCLUSÃO DE NOME EM CHAPA ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ BABITONGA – MANDATO 2026 A 2028**

.....(NOME DO SOLICITANTE).....(QUALIFICAÇÃO), inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em ....., representante titular da organização membro do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO COMPLEXO HIDROLÓGICO DA BAÍA DA BABITONGA E BACIAS CONTÍGUAS - ..... (NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA).....pertencente ao Segmento ....., manifesto anuência a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... (PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE ou SECRETÁRIO EXECUTIVO), na chapa concorrente às eleições da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Babitonga, Mandato 20XX – 20XX, designada para ser realizada no dia XX de novembro de 20XX, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o edital que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município XX, XX de XXX de 20XX.

(assinatura)

**(Nome completo do candidato)**

Rua do Príncipe, 330 - 9º andar | Cjto 902 | CEP: 89201-000 | Joinville - SC
Tel/Fax: 47 3435 3730 - babitonga@comitebabitonga.org.br
www.comitebabitonga.org.br

# ANEXO 04

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ BABITONGA – MANDATO 2026 A 2028**

Eu, ....., portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº ..... em representação da organização ....., que concorre ao cargo de ..... em chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Babitonga para o mandato 20XX a 20XX, apresento recurso em ..... (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à .....(*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:
.....
.....
.....
II. Dos argumentos de recurso:
.....
.....
.....
III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):
.....
.....
.....

Município, SC, .....de.....de 20...

(assinatura)
(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)